

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2010**

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 15.06.2010.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, em exercício, José António Carrapatoso Oliveira, presidiu à sessão que teve início às 14 horas, tendo o senhor António Augusto dos Santos e a senhora Andreia Sofia Monteiro Santiago desempenhado, respectivamente, as funções de primeiro e segundo secretários.

PRESENCAS

José António Carrapatoso Oliveira, Ângelo Manuel Mendes Moura, Alberto Vieira Gomes em substituição de Teresa de Jesus Costa Santos, António Augusto dos Santos, Maria Otelinda da Conceição e Costa, Constantino José da Costa Vaz em substituição de Orlando Vítor Fernandes Nunes, António Pereira Guedes em substituição de António Pedro Valente, António Luís Caride Gregório em substituição de Maria da Ascensão Bernardo Amaral Santos, Fernando Manuel Cardoso de Sousa, Orlando Júlio de Mira Godinho, Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Maria José Ferreira Teixeira, João Paulo Batalha Machado, José Ribeiro Vaz, Marco Aurélio Fonseca Oliveira, António Manuel Ferreira Penela em substituição de Cristina Manuela Martins Correia, Fernando José Gonçalves em substituição de Mavis Cristina Casaca Monteiro, Manuel Lino Pereira de Carvalho, Pedro Miguel Barradas Sengo, Andreia Sofia Monteiro Santiago e Manuel Teixeira, e os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almacave, Avões, Bigorne, Britiande, Cambres, Cepões, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, Lalim, Lazarim, Magueija, Melcões, Meijinhos, Parada do Bispo, e o Tesoureiro da Junta de Freguesia de Penajóia em substituição do seu Presidente, Penude, Pretarouca, Samodães, Sande, Sé, Valdigem, Várzea de Abrunhais.

AUSÊNCIAS

Justificadas as ausências do senhor Presidente da Assembleia Municipal e dos membros Teresa de Jesus Costa Santos, Orlando Vítor Fernandes Nunes, António Pedro Valente, Maria Ascensão Bernardo Amaral Santos, Cristina Manuela Martins Correia, Mavis Cristina Casaca Monteiro e Carlos Dinis Marques de Almeida e dos senhores Presidentes da Junta de Freguesia de Penajóia e Vila Nova de Souto D' El-Rei.

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** informou que a Mesa tinha uma proposta a fazer, no sentido de manifestar o seu voto de pesar pelo falecimento de três familiares de membros da Assembleia Municipal, o senhores Carlos Alberto Galhardo Lopes dos Santos, filho do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões; Fernando Luís de Carvalho Gonçalves, filho do senhor Fernando José Gonçalves e de António Duarte Fernandes, avô do senhor Orlando Vítor Fernandes Nunes, deixando à consideração da Assembleia Municipal se pretende manifestar a vontade de se associar a esta proposta.

De imediato todos os líderes dos grupos municipais manifestaram à Mesa da Assembleia Municipal a sua anuência, associando-se aos referidos votos de pesar.

De seguida o senhor Presidente da Assembleia Municipal, em exercício colocou, em conjunto, os votos de pesar à votação, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por unanimidade, os votos de pesar, curvando-se perante a memória dos falecidos.

De seguida o senhor Presidente da Assembleia Municipal em exercício deu posse ao membro da Assembleia Municipal – senhor Manuel Teixeira – atendendo ao falecimento do senhor Paulo Tenreiro dos Santos Monteiro, ocorrido em 25 de Abril de 2010, que foi membro efectivo da Assembleia Municipal de Lamego, sendo o empossado o membro seguinte na lista da coligação “Todos Juntos Por Lamego”

De seguida solicitou ao secretariado da Assembleia Municipal, que entregasse aos líderes dos grupos municipais o relatório da DGAL, conforme despacho do senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Sé** para informar que finalmente há água nos tanques da Carqueijeira e do Desterro, águas provenientes de minas, agradecendo o contributo do senhor Presidente da Câmara nesta questão.

Lamentou ter votado as taxas, as novas taxas, nomeadamente duas de que tem conhecimento: uma é a exumação de cadáver que passou de 24,82 para 138 euros e a outra uma declaração a dizer que uma habitação estava isenta de licença de habitabilidade, pois foi construída antes de 1962, e passou de 20 para 168 euros. Pediu desculpa, não se pode andar para trás, transmitiu o seu desconforto pelo sentido da sua votação a favor. Interrogou o senhor Presidente da Câmara se é possível, sob o ponto de vista legal, rever essas taxas, já que elas são muito penalizadoras para a população.

Interveio o **senhor Presidente da Junta de Freguesia de Almacave** para trazer um assunto que o preocupa como Presidente da Junta de Freguesia de Almacave, bem como à Junta de Freguesia da Sé, pelo diálogo que tem tido com o senhor Presidente daquela Junta de Freguesia na questão que vai falar, já colocado ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego. Trata-se da segurança, melhor dizendo, da falta de segurança que se regista na cidade de Lamego. Disse que a cidade de

Lamego tem policia, tem um edificio para a policia, mas não existe policia suficiente naquele edificio. Este problema à passagem da policia de Lamego a Divisão, foi dividida em quatro sectores: esquadra genérica, esquadra de trânsito, esquadra de intervenção e fiscalização e esquadra de intervenção criminal, o que daria uma força policial na ordem dos oitenta agentes. Informou que a cidade de Lamego, neste momento, só conta com quarenta e quatro policiais, sendo que durante a noite só três policiais vigiam a cidade, um na rua e dois na esquadra. Solicitou à Mesa que fizesse chegar ao Governo Civil do Distrito Viseu, ao Comando Distrital da Policia de Viseu, a preocupação dos Lamecenses e desta Assembleia em particular. Esta cidade regista um aumento diário de assaltos por falta de policiamento nas ruas, principalmente durante a noite. Vai havendo policia durante o dia, pagos pela Câmara, para multar os veículos nos parcometros, existem alguns policiais na rotunda da Av. Dr. Alfredo de Sousa e nada mais. Sabe que o senhor Comissário da Divisão de Lamego não pode inventar policiais, sabe que a esquadra da policia distrital de Viseu está saturada de agentes, cerca de duzentos e setenta e três. Perguntou por que não se divide com a Divisão de Lamego. Será que muitos pedem transferência para Lamego, alguns até são naturais de Viseu, para servir de trampolim para regressarem à sua cidade ou são repescados pelo senhor Comissário de Viseu. Referiu que vai havendo assaltos e furtos em crescendo, inclusive a sede da Junta de Freguesia de Almacave foi assaltada. Disse ainda que, quando surge uma situação anormal, são solicitados, por telefone, reforços oriundos da cidade Viseu, que demoram a chegar cerca de uma hora. A cidade de Lamego está a tornar-se palco de assaltos e actos de vandalismo, inclusive em automóveis que se encontram estacionados juntos às piscinas municipais cobertas e descobertas, onde todos os dias se encontram veículos com vidros partidos, para furtarem o recheio que se encontra no seu interior.

Concluiu, deixando esta preocupação, pediu à Mesa e ao senhor Presidente da Câmara que intervissem junto das autoridades competentes, na resolução deste assunto.

Interveio o senhor **José António Carrapatoso Oliveira** para dizer o seguinte:

“Permitam-me V. Ex.^{as} que comece por saudar o Sr. Presidente da Câmara felicitando-o pela enorme dinâmica que impôs nas suas funções em quase cinco anos de exercício, que permitiram a recuperação e reabilitação do nosso Concelho e da Cidade de Lamego, que muito amamos, cidade que foi votada ao quase abandono pelos executivos socialistas que a geriram nos últimos quadriênios do sec. XX e nos primeiros cinco anos do sec. XXI.

Permitiu o seu 1º mandato devolver aos Lamecenses a Esperança no futuro e a requalificação da Cidade e do Concelho, criando, de novo, nos jovens a expectativa de desenvolver a sua vida na terra que amam, pese a conjuntura económica que atravessamos e a pouca atenção do anterior e actual governo para o interior, que procuram esvaziar, desertificando-o e empobrecendo-o.

Foi aliás essa gestão que, contra a vontade de um pequeno grupo de gente mais interessada em defender o “seu umbigo”, levou os Lamecenses conceder-lhe uma vitória esmagadora nas últimas eleições autárquicas, transformando-o no Presidente de Todos os Lamecenses e transmitindo-lhe uma total confiança para, com a sua equipe de vereadores, continuar a pugnar pelo desenvolvimento do Concelho na defesa dos superiores interesses de Lamego e dos seus municípios.

É com esse mesmo objectivo que hoje pretendo colocar à sua consideração e de todos os membros desta A.M., duas situações que me têm preocupado e das quais espero de V. Ex.^a a certeza duma atenção cuidada, que passo a explicar.

1 - SCUTS

Tema de importância capital para a nossa região. Temos já a certeza de que fazia parte dos planos do Governo da Nação, alargar a portagem a todas as SCUTS do país, incluindo as que servem o interior.

Sabemos agora da sua nova proposta de discriminar o nosso Concelho da forma mais negativa possível, integrando-o num conjunto de municípios que, deste modo, serão estigmatizados como “*os pobres deste país*”, sem condições de poder suportar os custos dessas portagens.

Quero dizer que não aceito esta sugestão. Se houver necessidade de se pagar, (espero que não), que se cumpram os critérios da universalidade e da equidade, exigindo, de forma transparente, que se discrimine o nosso Concelho de forma positiva, que até pode começar pelo preço das portagens que, se todos pagarem, justificará um preço por quilómetro que não deverá ultrapassar a quarta parte do custo proposto pelo Governo.

Para além disto basta de nos discriminares com a retirada de serviços imprescindíveis para o Concelho de Lamego e região envolvente, como são o caso do Hospital entre outros, onde o encerramento da Pediatria representou o último episódio, sem que, mais uma vez, deixe de referir que o novo Hospital não é o hospital que merecemos e de que necessitamos. Merecemos mais e melhor.

SCUTS a pagar e com preço do quilómetro proposto, associados aos preços dos combustíveis que se encontram actualmente com o preço/litro semelhante ao praticado quando o preço do barril do petróleo estava na ordem dos 150 dólares, tal a fome por dinheiro de receita que o Governo evidencia, inviabilizarão quaisquer projectos de desenvolvimento do interior pela falta de motivação de fixação de empresas na nossa região.

Peço-lhe pois Sr. Presidente da Câmara que, na defesa dos superiores interesses do Concelho, tão carente em vias alternativas, seja protagonista da dinâmica de luta desta região contra esta pretensão.

2 – Transportes Colectivos para Vila Real – Outro dos problemas que me incomoda resultante da profissão que exerço.

Fruto da mudança verificada na Reforma da Saúde, Lamego passou a integrar a ARS do Norte e a sub-região de saúde de Vila Real, pelo que os nossos doentes passaram a necessitar de se deslocar a Consultas de Especialidade e a Internamentos no Hospital daquela cidade.

Ora acontece que não existe transporte colectivo regular entre Lamego e Vila Real, pelo que os doentes do nosso concelho e dos concelhos que drenavam e drenam para o Hospital de Lamego, têm imensa dificuldade em deslocar-se às referidas consultas bem como, no caso de internamento, vêem imensa dificuldade em ser visitados pelos seus familiares e amigos por falta do referido transporte.

Assim queria sugerir a V. Ex.^a Sr. Presidente da Câmara para que lidere um processo, que deverá ser conjunto com os Presidentes das Câmaras destes Concelhos e com a Gerência da EAVT, destinado a criar todas as condições para que surjam dois serviços de transporte colectivo diário, um de manhã e outro à tarde – por nova concessão e/ou por serviço expresso – entre os concelhos do Douro Sul servidos pelo Hospital de Lamego e o Hospital de Vila Real, com o fim de aliviar mais esta discriminação, que nos criaram e, em especial, aos nossos doentes e seus familiares.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 – ASSUNTO – VISITA ÀS OBRAS DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE LAMEGO

Os membros da Assembleia Municipal de Lamego efectuaram uma visita de trabalho às obras de construção do futuro Pavilhão Multiusos da cidade, a poucos meses desta infra-estrutura entrar em funcionamento no início do próximo ano. Guiados pelo senhor Presidente da Câmara os membros percorreram o interior e o exterior do edifício, nomeadamente a nave central, o auditório, as áreas técnicas, as áreas privadas e os parques de estacionamento, tendo sido esclarecidas, pelo Sr. Presidente da Câmara e pelos responsáveis técnicos da obra, todas as questões que levantaram.

02- ASSUNTO: ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2010

Presente para apreciação e deliberação a acta da sessão ordinária de vinte e três de Abril de dois mil e dez, cuja leitura foi dispensada por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os Membros.

Deliberado: Aprovada por maioria, com três abstenções, por não estarem presentes na sessão anterior.

03 - ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A QUE SE REFERE A ALÍNEA E) DO ARTIGO 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

Interveio o **senhor Presidente da Câmara** para se associar também, aos votos de pesar das pessoas falecidas, referidas nesta sessão. Referiu-se ainda ao falecimento do Prémio Nobel da Literatura, José Saramago, informando que a Câmara Municipal de Lamego vai colaborar na homenagem que lhe vai ser prestada, para lhe ser erguida uma estátua na sua terra natal. Pediu que ficasse expresso esse voto de pesar, pedindo à Assembleia Municipal que se associe ao mesmo, se o entender subscrever. Deu as boas vindas ao senhor Manuel Teixeira ao regressar a esta Assembleia, órgão que serve há muitos anos.

Relativamente à informação apresentada nesta sessão, são essencialmente eventos em que participou em representação do Município de Lamego, afirmando que são auto explicativos. No entanto, realçou a Feira de Santa Cruz, com êxito assinalável; referiu o Festival de Gastronomia do Douro integrado no evento “Douro Emoções” que o Município está a levar a cabo com as autarquias de Vila Real e Peso da Régua.

Esteve presente na inauguração das instalações da Casa Regional de Lamego em Lisboa. O município de Lamego deve tentar essa ligação com os lamecenses que procuram fora de Lamego outro modo de vida, mas que mantêm a ligação à sua terra.

Relativamente á lista de fornecimentos e empreitadas adjudicadas desde a última sessão da A.M., realçou a reabilitação da Variante de Cambres e o arruamento de ligação entre a EN 226 no cruzamento de Lalim com o novo Centro Escolar do Sudeste, localizado em Ferreirim.

No que concerne às questões colocadas pelos membros da Assembleia no período “Antes da Ordem do Dia”, saudou o facto de estar solucionado o problema da água nas Fontes da Carqueijeira e do Desterro, com o empenho dos serviços de águas da Câmara e da Junta de Freguesia da Sé. Também se conseguiu resolver, depois de uma luta árdua, repor a água na Fonte da Almedina.

Referindo-se à subida das taxas, disse ao senhor Presidente da Junta de Freguesia da Sé que efectivamente as taxas subiram muito, mas a Lei é clara, a taxa deve ser paga pelo custo do serviço que a Câmara incorre, ou seja, que todos nós incorremos para ter esses serviços. Não pode só ser na Câmara que todos os serviços são subvalorizados ou gratuitos. Se se pedir um simples parecer à CCDRN, ao Ministério do Ambiente, paga-se muito mais que isso. As taxas estão calculadas com uma base realista. Uma licença de utilização que custa cento e cinquenta euros não é cara, esta licença é o culminar de um processo de investimento em que um determinado cidadão esteve envolvido, onde, porventura, a Câmara foi quem prestou serviços indispensáveis de qualidade, com menor custo. Pede a compreensão da população em geral para esta subida, mas as taxas que aqui foram aprovadas estão plenamente justificadas, quer em função dos serviços, quer da qualidade dos mesmos.

Em relação à segurança da cidade de Lamego, questão colocada pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Almacave, referiu que seria desejável que a Divisão da PSP de Lamego tivesse mais efectivos, mão não tem. Em termos gerais as forças de segurança são deficitárias no país, há outras regiões que têm índices de criminalidade muito maiores que a cidade de Lamego. O Município de Lamego tem, de alguma forma, mostrado sempre a sua insatisfação em relação ao número de agentes ao serviço da PSP de Lamego, reclamando sempre o reforço desses elementos, mas tem compreensão pelo trabalho que é desenvolvido pelas forças de segurança. E, como o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Almacave referiu, tem sempre sido reforçado, quando necessário, com agentes que pontualmente se deslocam de Viseu. Não significa que também Viseu, apesar de ter mais agentes que Lamego, tenha o quadro preenchido, tenha os recursos necessários, em relação à dimensão urbana diferenciada da cidade de Viseu, com o crescimento da criminalidade que se tem verificado. Daí a maior atenção que a PSP tem que ter para alguns aspectos relativos à segurança da cidade. Se efectivamente se verificasse, o que não tem felizmente acontecido, um aumento de criminalidade, outras medidas teriam que ser tomadas para reivindicar o reforço de efectivos da PSP de Lamego. Estes efectivos têm-se mantido mais ou menos estáveis. Portanto, esta situação não é mais gravosa do que era há um ano atrás, sendo obviamente desejável que fosse melhorada.

Em relação às questões colocadas pelo senhor José António Carrapatoso Oliveira, no caso das **SCUTS**, o executivo tem defendido que esta região tem que ter um tratamento justo relativamente a outras regiões do país, este tratamento justo poderá passar pelo pagamento de portagens se elas forem universais, mas, em contrapartida, há situações, nomeadamente a desafecção das estradas nacionais, que hoje são da responsabilidade das autarquias e irão suportar parte do trânsito desviado da SCUT A24, quando vier a ter portagens e isso não é justo, ter que ser a Câmara Municipal de Lamego ou as câmaras vizinhas a pagar a ineficiência da Administração Central, nomeadamente, o incumprimento do Plano Rodoviário Nacional e das promessas feitas em relação a algumas melhorias do rede viária nacional na região, particularmente o IC-26. Seria justo que, se vier a haver portagens na A24, elas tenham valor uniforme e o mais baixo possível, que sejam pagas por todos os utilizadores, mas primeiro que seja feito o IC-26. Pois outros investimentos foram feitos muito perto desta região, com valores na ordem dos oitocentos a novecentos milhões de euros, bem menos justificativos do que o IC-26, que não importa naqueles valores. No que se refere ao Hospital, nomeadamente ao transporte colectivo, afirmou que em 2006, no início do anterior mandato, o executivo propôs ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres a realização de um plano, de um estudo do sistema de transportes regionais já identificado na altura. Há muitas lacunas e carências no sistema de transportes públicos, são mal estruturados e não funcionam. Há concessões que não têm autocarros a circular. É evidente que, quando isto for mexido,

vai acontecer inevitavelmente, vai passar para a Câmara e para as autarquias esse “fardo” muito pesado. O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres não respondeu ao pedido desta autarquia. Tiveram cá uma reunião, mandou-se toda a arquitectura da rede de transportes públicos existentes, não fizeram nada. Entretanto a Douro Alliance tem como uma das áreas de acção municipal a questão da mobilidade. Aí vai-se estudar a mobilidade, quer das cidades do Eixo quer dos concelhos limítrofes. Talvez, nesse âmbito, se tenha a possibilidade de melhorar e aprofundar esta temática, existe a facilidade de se fazerem projectos co-financiados, de se fazer um estudo da rede de transportes, implementando-se algumas medidas que melhorem a conectividade entre os concelhos vizinhos de Lamego e do eixo Urbano Lamego, Régua e Vila Real. Sem prejuízo de, havendo condições, se poder, com a concessionária dos serviços públicos de transporte, encontrar uma solução para uma experiência piloto e verificar se podemos melhorar a conectividade entre o eixo Penadono a Lamego e Lamego a Vila Real, reunindo condições para potenciar a utilização dos serviços na área da saúde e outros serviços prestados em Lamego e Vila Real a toda a esta Subregião do Douro Sul.

Interveio o senhor **João Paulo Batalha Machado** para afirmar, que durante alguns mandatos em que fez parte desta Assembleia, discutiu-se, várias vezes, se as informações dos Presidentes de Câmara eram ou não taxativas, claras e precisas, ou se eram apenas facultativas e, por conseguinte, resumidas e pouco esclarecedoras, se só se podia discutir os assuntos nelas plasmados. Verifica agora que este executivo entende prestar essa informação e a mais não é obrigado. Nela descreve uma série de reuniões em que o senhor Presidente da Câmara ou os vereadores estiveram presentes, mas não diz os assuntos nelas tratados, nem os frutos dessas reuniões. O senhor Presidente da Câmara opta por descrever muitos eventos, muitas reuniões em que o município de Lamego esteve presente, mas não se conhecem os resultados. Estes não podem ser apenas do conhecimento e domínio do senhor Presidente da Câmara e dos senhores vereadores, a Assembleia Municipal também deveria tomar conhecimento, porque foram legitimamente eleitos pelo povo de Lamego. Assim solicitou ao senhor Presidente da Câmara que, no futuro, os assuntos que traz para informar sejam o mais detalhados possíveis.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para dizer que não concorda com as afirmações do senhor João Paulo Batalha Machado. Causam-lhe imensa perplexidade. As suas informações são sempre muito claras, faz sempre uma elencagem abrangente de todas as reuniões, onde ele ou os senhores vereadores estão presentes. Não pode trazer a esta Assembleia relatórios extensos do que se passa nas reuniões em que o executivo está presente, em função das associações ou organismos a que pertence. Assim as actas passariam a ser autênticos compêndios. Além disso em cada sessão da Assembleia Municipal, após expor os assuntos

constantes nas informações, está à disposição dos membros da Assembleia, para qualquer informação adicional que queiram solicitar.

Interveio o **senhor Presidente da Assembleia**, em exercício, para colocar a questão, se a Assembleia subscrevia o voto de pesar pela morte do Prémio Nobel da Literatura, o escritor José Saramago, conforme sugerido pelo senhor Presidente da Câmara.

De imediato, todos os líderes dos grupos municipais informaram a Mesa da Assembleia Municipal da sua concordância em subscrevê-la, solidarizando-se com o referido voto de pesar.

Deliberado: A Assembleia tomou conhecimento.

04-ASSUNTO: PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS COM CIRCUITOS ESPECAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ANO LECTIVO 2010-2011.

Presente proposta de deliberação da Câmara, para que seja apreciada e deliberada a seguinte repartição de encargos, relativa aos Circuitos Especiais de Transporte Escolar – Ano Lectivo 2010-2011

Ano	Dias	Valor diário	Total	IVA 5%	Total
Total 2010	70	8.650,00€	605.500,00€	30.275,00 €	635.775,00€
Total 2011	103	8.650,00€	890.950,00€	44.547,50 €	935.497,50€
<i>Total Global</i>	173	8.650,00€	1.496.450,00€	74.822,50 €	1.571.272,50€
...					

Interveio o **senhor Presidente da Câmara Municipal** para afirmar que sempre que um concurso, cujos encargos se estendem por mais que um ano económico, obriga a fazer a repartição de encargos pelos respectivos anos. É somente esta proposta que traz, a divisão dos encargos previstos com os transportes escolares para os anos de 2010 e 2011, com os valores que estão referidos na proposta. O tribunal de contas é cada vez mais exigente nestes procedimentos. A razão porque o executivo está a propor esta divisão de encargos, uma vez que o concurso já está a decorrer e brevemente irá concretizar-se a proposta de adjudicação, que será enviada ao tribunal de contas juntamente com a autorização por parte da Assembleia Muniicpal daquela repartição de encargos.

Deliberado: Aprovada por unanimidade

05-ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A CURTO PRAZO NO VALOR DE 400.000€ (COD 27)

Presente proposta de deliberação da Câmara que, aprovou por maioria, a contratação de empréstimo bancário a curto prazo no valor de 400.000€ (quatrocentos mil euros),

cuja finalidade é ocorrer a dificuldades de tesouraria, de forma a resolver com maleabilidade e sem delongas ou formalidades desnecessárias as eventuais dificuldades de tesouraria e assegurar a produtividade económica, social e cultural, salvaguardando o equilíbrio das finanças. Que seja aprovada a contratação de empréstimo a curto prazo ao Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (BBVA), uma vez que após análise aos convites formulados e análise das respectivas propostas e cláusulas contratuais se verifica ser a mais vantajosa.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para afirmar que, como é do conhecimento dos membros da Assembleia, normalmente tem-se aprovado neste órgão um empréstimo de curto prazo para fazer face a despesas urgentes de tesouraria. Sendo certo que as dificuldades de tesouraria desta autarquia são de facto grandes, pois os seiscentos mil euros foram insuficientes. Em Junho, início deste mês liquidou-se o empréstimo desses seiscentos mil euros, que estava activo. Está-se a pedir autorização à Assembleia para contrair um empréstimo no valor de quatrocentos mil euros, que parece sofrível, neste momento, para fazer face às dificuldades acrescidas que se registam na tesouraria, pelo facto de já se ter liquidado o empréstimo de seiscentos mil euros, a que se somou o subsídio de férias dos funcionários e ainda o pagamento trimestral da prestação do empréstimo que se contraiu para o “Tempo e Horas”, que, infelizmente, fez cair uma prestação de cerca de duzentos e oitenta mil euros neste mês de Junho. Todas estas situações levaram a que a tesouraria ficasse em grande aperto, pelo que este empréstimo de curto prazo, a liquidar daqui a um ano, permitirá alguma folga e a liquidação de alguns compromissos e pequenas despesas a pequenos fornecedores locais.

O senhor **João Paulo Batalha Machado** tomou a palavra para afirmar que o Grupo Municipal do Partido Socialista analisou com cuidado esta proposta, tendo verificado que ela não menciona qual o seu destino. Estes quatrocentos mil euros, despesas correntes, podem ser para muitas coisas. O executivo vem pedir à Assembleia um cheque em branco. Está muito preocupado com a situação financeira deste Município que enveredou, desde há cinco anos, por um caminho errado, empréstimos e mais empréstimos, há outras forma de gestão. Este executivo já esgotou inclusive o limite do seu endividamento. Constituíram-se empresas municipais financiadas numa forma escandalosa, contribuindo para a situação financeira em que se encontra. Tanto criticaram a gestão dos executivos socialistas, mas é verdade é que deixou a Câmara numa situação financeira estável, que permitiu que este executivo contraísse todos os empréstimos aprovados neste órgão. Este executivo anda a enganar os lamecenses, mais cedo ou mais tarde eles vão dar razão ao Partido Socialista.

Tomou a palavra o senhor **Marco Aurélio Fonseca Oliveira** para dizer que votará favoravelmente este empréstimo de consciência tranquila. Sabe que este empréstimo, cuja finalidade está bem explicita na proposta que o executivo fez chegar a esta

Assembleia, é para resolver dificuldades de tesouraria. Quanto á posição assumida pelo Grupo Municipal do Partido Socialista ela é sempre a mesma, mais um empréstimo, mais uma engenharia financeira, etc. Mas ele e a coligação “Todos Juntos Por Lamego” têm a certeza que estes e outros empréstimos são necessários para que prossiga com os projectos tão necessários a este concelho. Estes empréstimos tão criticados pela oposição socialista, são prática corrente em muitos municípios do país, entre eles municípios socialistas, exemplificando com uma lista de municípios indicando os montantes contraídos. Finalizou, afirmando que acredita na capacidade e credibilidade do Eng.º Francisco Lopes em honrar os compromissos contraídos junto dos bancos. Disse que o Município de Lamego tem pago aos fornecedores num prazo de três meses, outros municípios têm-no feito com um prazo superior a seis e nove meses, e não são assim tão poucos, são cinquenta autarquias. O Município de Lamego está entre os trinta que ainda conseguem cumprir os compromissos entre os três e os quatro meses. Este quadro não é tão negro como pinta o Grupo Municipal do Partido Socialista.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para dizer que hoje teve a oportunidade de visitar as obras do Pavilhão Multiusos, ficou maravilhado com as explicações dadas pelo senhor Presidente da Câmara e com o que viu no referido pavilhão, para muitos uma obra megalómana, um “elefante branco”, que vai comprometer o futuro de Lamego e dos lamecenses.

Disse ainda, que ficou perplexo com as afirmações produzidas pelo senhor João Paulo Batalha Machado questionando como é que alguém que pertence ao partido socialista, que lidera o governo encabeçado pelo Eng.º José Sócrates, exemplo de grande despesismo que derivou na grave crise que Portugal atravessa, tem o descaramento de criticar a gestão do Município liderado pelo Eng.º Francisco Lopes. Este empréstimo destina-se a pagar aos funcionários e a encargos imediatos. É necessário e bem-vindo, ainda bem que o executivo tem capacidade para o contrair; há que ponderar esta situação, é o bom-nome da Câmara que está em causa.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para responder ao senhor João Paulo Batalha Machado dizendo-lhe que o executivo do partido Socialista teve praticamente três quadros de apoio de fundos comunitários. Praticamente todos estes projectos agora em execução no concelho de Lamego poderiam ter sido incluídos, mas não o foram e nem sequer foram aproveitados; não houve, na altura, vontade política nem capacidade técnica de os executar, estão a agora a ser feitos, com muitos anos de atraso. Recordou que tomou posse em 31 de Outubro de 2005 e em 2006 fez os projectos, fez candidaturas para as acessibilidades, equipamentos desportivos, culturais e infra-estruturais. Neste momento está a preparar candidaturas e a aprovar diariamente novos projectos no âmbito do QREN. Não é este executivo que tem pressa, é Lamego que tem pressa de fazer os investimentos necessários para

recuperar o atraso nessas infra-estruturas e de lançar outros projectos de desenvolvimento que no futuro vão dar dinamismo económico, vão dar capacidade de intervenção a nível desportivo, cultural e económico da região. Se este executivo em quatro anos fez quarenta milhões de euros de investimento e contraiu dezasseis milhões de euros em empréstimos, o senhor João Paulo Batalha Machado devia fazer o elogio à capacidade de execução deste executivo. Os executivos do partido socialista votaram o concelho de Lamego a mais de 20 anos de atraso, porque tiveram medo de atingir a capacidade de endividamento, na altura de cinco milhões de euros, tiveram medo de arriscar. Não tiveram engenho nem arte para arranjar formas e dinheiro para investir em equipamentos que deveriam estar construídos há muitos anos. É preciso trabalhar de outra forma, ter a coragem e a ambição de olhar e analisar todos os instrumentos de financiamento, que só podem ser os fundos comunitários, recurso à banca, poupança e reduzir nas despesas supérfluas, para se poder ter uma folga que permita fazer face aos encargos da dívida e à despesa corrente. Disse ainda que este executivo tem os centros escolares, tem a regeneração urbana, tem candidatura para o Centro de Alto Rendimento do Voleibol, tem candidatura para a nova Biblioteca Municipal, tem candidatura para a requalificação da mata e do escadório dos Remédios, tem candidatura para a Academia das Artes, tem candidatura para o Museu do Entrudo de Lazarim, tem candidatura já aprovada para o Pavilhão Desportivo de Penude junto ao centro escolar Lamego Sul, tem candidatura para o Polidesportivo da Escola da Sé, tem candidatura para o Cais Fluvial de Bagaúste, tem candidatura para reparar uma obra mal feita pelo anterior executivo socialista – a variante de Cambres – tem candidatura para iniciar o primeiro troço da Variante à cidade de Lamego desde a rotunda Dr. Fernando Amaral até às Amoreiras. Tem todos estes projectos acrescidos da ambição de os executar; é obvio que têm impactos nos encargos financeiros que a Câmara Municipal vai ter que suportar no futuro, mas tem também fundos comunitários de 70% a 80%. Finalizou desafiando o senhor João Paulo Batalha Machado a dizer que projectos cortava, notando que foram todos aprovados por esta Assembleia Municipal, no âmbito do Plano de Actividades.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para lembrar que a ultima intervenção do senhor presidente da Câmara faz parte duma discussão antiga; teve-a em Abril na última Assembleia Municipal. Os argumentos utilizados pela maioria não se alteram e os da oposição também não se alteram. Altera-se agora para pior a situação financeira do Município de Lamego. A informação financeira do executivo aqui presente assim o espelha. Provavelmente o senhor Marco Aurélio Fonseca Oliveira, ocupado na Internet, não a leu. Ela dá conta dos encargos assumidos e não pagos a 18 de Junho, de catorze milhões e seiscentos mil euros, foi o senhor Presidente que deu essa informação. Aquela importância cresce mais seis milhões pagos em Setembro ao abrigo do tal programa especial, a que a maioria das câmaras recorreu, algumas das quais foram enunciadas pelo senhor Marco Aurélio Fonseca

Oliveira. O que preocupa o Grupo Municipal do Partido Socialista, que também deve preocupar este executivo, é o futuro do concelho de Lamego, questionando até onde chega a situação financeira do Município de Lamego. O actual executivo municipal foi dando conta este ano, nos diferentes instrumentos financeiros e contabilísticos, da real situação que todos sabemos, sem demagogias baratas ou trazer o argumento da obra feita, que o senhor Presidente da Câmara insiste que estavam projectadas, que a coligação fez e o Partido Socialista não fez. Portanto a situação financeira, neste momento, só a fornecedores e em números dados pela Câmara, situa-se em cerca de vinte e um milhões de euros; ver-se-á o que acontece em Setembro, quanto for presente nova informação contabilística. Em Abril o Grupo Municipal do Partido Socialista disponibilizou-se a viabilizar situações, propostas ou planos que a Câmara entenda por bem conceber, para evitar que o Município entre naquilo que o Grupo Municipal do Partido Socialista anda a dizer há muito tempo, que é uma situação de quase insolvência, podendo perder autonomia financeira. Tem confiança que o executivo tudo fará para evitar esta situação; porém, continuamos sem ver nenhuma proposta para acautelar essa situação. Este empréstimo é fundamental para a gestão corrente deste executivo, mas também sabe que resulta da gestão gravosa desta Coligação que leva cinco anos, resulta de opções estratégicas que fez, resulta das obras que abraçou. O Partido Socialista já disse quais seriam as suas opções, não vai repeti-las. Na óptica do Partido Socialista este executivo, a continuar como está, chega ao fim do ano sem qualquer viabilidade económica, o que preocupa muito o Partido Socialista. Não é o Pavilhão Multiusos que vai resolver esta situação, não vai servir para angariar receitas, antes pelo contrário, todos têm consciência que vai ser um meio de aumentar as despesas correntes da Câmara Municipal. O Grupo Municipal do Partido Socialista não viabilizará o empréstimo, embora reconheça a sua necessidade.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para corrigir o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, quando põe a dívida a fornecedores em vinte e um milhões de euros; não é verdade, a dívida é a que está na informação. “O pagar a tempo e horas” é uma dívida à banca e não a fornecedores. Fica perplexo com a pressa do Partido Socialista para que a Câmara Municipal de Lamego faça um processo de saneamento de reequilíbrio financeiro. Porque fazer o processo de saneamento financeiro exige requisitos legais, não o pode fazer quem quer, só pode fazer quem estiver nessas circunstâncias. O Município de Lamego não está, não há aqui nenhuma situação de inviabilidade financeira. Como o senhor Marco Aurélio Fonseca Oliveira disse muito bem, analisando os números com frieza, vendo os rácios, o Município de Lamego está no meio da tabela, não está bem mas também não está mal. O Partido Socialista pensa que fazendo o saneamento financeiro o Município fica refém da DGAL ou de outro organismo qualquer do Estado que possa vir a controlar os investimentos e pôr travões a novos investimentos no concelho. Este executivo não fará isso, quando precisar, e se precisar, ficará muito claro quais são os

projectos que este município se compromete a fazer. Com o saneamento financeiro irá buscar meios para cumprir com esses compromissos, porque é esse o objectivo legal do saneamento financeiro, consolidar os encargos da autarquia, assegurando que ela tenha condições para os manter no futuro e não por qualquer dificuldade à realização dos projectos que legal e legitimamente o Município de Lamego tem que levar a cabo.

Deliberado: Aprovada por maioria, com trinta e cinco votos a favor, seis votos contra e duas abstenções.

06-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAMEGO PARA O ANO DE 2010

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal, que aprovou, por unanimidade, a alteração ao mapa de pessoal do Município de Lamego para o ano de 2010, que consta do mapa anexo, para que, se proceda à alteração do Mapa de Pessoal referido, criando um lugar para constituição da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar as funções na Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para afirmar na que ultima sessão da Assembleia Municipal tinha anunciado que traria a esta sessão esta alteração ao Mapa de pessoal, alteração pontual para colmatar uma falha no Mapa de Pessoal do Município, pois um trabalhador que pediu licença sem vencimento de longa duração, terminado o prazo da licença, entendeu regressar ao seu lugar de origem, tornando-se necessário que o lugar exista de facto. Porque não estava contemplado no Mapa de Pessoal aprovado na sessão de 23 de Abril de 2010, e, na altura, não havendo tempo útil de a incluir, propõe a aprovação da proposta de criação de um lugar de Assistente Operacional para a DAQV.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

07-ASSUNTO: ADESÃO DO MUNICIPIO DE LAMEGO À SECÇÃO DE MUNICIPIOS PARA A SEGURANÇA URBANA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal que aprovou, por unanimidade, para que, conforme sugestão da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Município de Lamego adira à criação da Secção de Municípios que integram o Fórum Europeu para a Segurança Urbana (FESU), dado que estas Secções são estruturas que agrupam Municípios membros da ANMP com especificidades afins e interesses comuns. A adesão à referida Secção é voluntária estando sujeita a ratificação pelo Conselho Directivo, não envolvendo qualquer encargo para o Município aderente. Cada Secção elegerá, de entre os seus membros,

uma Mesa que dirigirá os trabalhos, constituída por um Presidente, dois Vice-Presidentes e dois Secretários.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para afirmar que a criação de secções relativas a algumas áreas de actuação municipal, no âmbito da Associação Nacional de Municípios Portugueses, é um instrumento que a Associação tem vindo a recorrer para impedir associações de municípios, por sua iniciativa, fora do âmbito da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Assim foi entendido que sendo a Associação Nacional de Municípios Portugueses representante legal e universal dos municípios portugueses, onde estão todos os municípios incluídos, não faria sentido que novas áreas de trabalho, novas necessidades de actuação, que não são tradicionalmente assegurados pelos serviços da Associação, se não fizessem no seio da Associação através da criação de secções, que o Município de Lamego tem acarinhado, tem participado, nomeadamente a Associação Nacional de Municípios com Centro Histórico com sede em Lamego, neste momento presidida pelo Município de Lamego e a Associação de Municípios Portugueses do Vinho, que o Município de Lamego integra desde a sua fundação, da qual é Presidente da Assembleia Geral, ou ainda a Assembleia Intermunicipal. O Município de Lamego já aderiu à secção dos Municípios com Barragens, irá aderir a este Fórum para a Segurança Urbana. Afirmou que lhe parece que, quer a arquitectura do sistema, quer a participação do Município de Lamego, até pelas as questões aqui afloradas pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Almacave na sua intervenção, merecem que o Município de Lamego adira a este Fórum Europeu para a Segurança Urbana.

Deliberado: Aprovada e ratificada por unanimidade.

08-ASSUNTO: CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS TRANSPORTES URBANOS DE LAMEGO – VERDINHO – AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal, para que a Assembleia Municipal reitere a autorização da concessão do serviço público e aprove a repartição de encargos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o encargo financeiro estimado para o ano de 2010, para os circuitos em vigor (verde e vermelho), terá um custo diário estimado em 250,00€ por dia, e para os restantes anos traduz-se da seguinte forma:

Ano de 2010 (Novembro e Dezembro): 12.250,00 + IVA a 5%.

Ano de 2011 (valor previsto para o ano económico): 75.500,00 + IVA a 5%.

Ano de 2012 (valor previsto para o ano económico): 75.500,00 + IVA a 5%.

Ano de 2013 (valor previsto para o ano económico): 75.500,00 + IVA a 5%.

Ano de 2014 (valor previsto para o ano económico): 75.500,00 + IVA a 5%.

Ano de 2015 (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro): 62.750,00 + IVA a 5%.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara Municipal** dizendo que se trata de uma repartição de encargos para seis anos económicos dos cinco anos de contrato do Verdinho, estando, neste momento, a decorrer o concurso público de prévia qualificação para a sua adjudicação. Não garante que seja a última repartição de encargos a aprovar neste processo na Assembleia Municipal, dado que, terminando a apreciação das propostas, irá ser preparada a minuta do contrato a enviar ao Tribunal de Contas e será, nessa altura, que este escalonamento de distribuição pelos meses e anos dos seis anos económicos terão que bater certo, isto é, se houver adiamento ou atraso na apreciação das propostas, ou ainda algum tipo de reclamação, poderá esta previsão de encargos de Novembro de 2010 a Outubro de 2015 deslizar e terá que voltar à Assembleia Municipal. Tem sido essa a interpretação do Tribunal de Contas. Em todo o caso, para finalizar o processo e prepará-lo para o submeter a visto do Tribunal de Contas, é necessário que esta repartição de encargos seja aprovada nos exactos termos que aqui é proposto.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para colocar um problema relacionado com os transportes públicos na sua freguesia, nos meses de verão, quando não transportes escolares. Há transportes públicos mas os proprietários da empresa, a partir do momento que acabam as aulas, não efectuam o serviço. Isto é inadmissível, enquanto lhes convém fazer os transportes, quando não lhes convém suspendem-no. A freguesia fica sem transportes durante três meses. Solicitou à Câmara que encontre uma solução com a empresa para resolver o problema daquela gente. As crianças estão de férias, querem vir para a piscina e passar os seus tempos livres na cidade e não têm transportes. O verdinho poderia ser uma alternativa, fazendo um circuito entrando pelo lado de Ferreiros de Avões e seguir pela freguesia de Avões, ou vice-versa.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para responder ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões dizendo que a questão já foi aqui aflorada quando da discussão dos transportes escolares. Aceita que este sistema de transportes públicos não funciona, e não funciona porque é deficitário, pelo que as empresas não cumprem o programa de transportes para além daquilo que lhes é minimamente exigido por lei para manter a concessão. Significa que durante longos períodos, em determinadas freguesias, com excepção dos eixos que vêm de Tarouca, Castro Daire e Peso da Régua para Lamego, não há transportes públicos. Tem-se vindo a discutir o prolongamento do sistema implementado com os transportes escolares. Existem os transportes escolares em circuitos especiais e em carreira pública. Os transportes em carreira pública, onde existem, pagam-se com o passe escolar com 25% de desconto; nos circuitos de transporte especial tem-se vindo a fazê-lo também em carreira pública, pagando à empresa por fazer este serviço,

ajustando-se os horários dos transportes escolares, mas abertos a população em geral. Tem-se discutido, e alguns municípios já aceitaram avançar para isso, efectuar todos os transportes escolares em carreira pública, fazendo com que os horários se mantenham ao longo dos doze meses do ano, para que durante o Verão satisfaçam a população em geral, mas que serão pagos durante todo o ano. Dos catorze milhões de euros de dívida a fornecedores, somando mais dois milhões de dívidas às Águas de Trás-os-Montes, existem mais dois milhões de euros de dívidas à EAVT. O executivo não tem capacidade financeira para continuar a suportar os encargos que já tem com algumas áreas da gestão municipal, muito menos para assumir mais encargos, como aqueles que vai ter com a concentração dos alunos do 1.º Ciclo nos centros escolares, que vão obrigar à deslocação de mais gente, sendo a proposta base apresentada pela EAVT acrescida de mais cinco mil euros dia, que multiplicando por cento e setenta dias, para além do IVA, estamos a falar em um milhão de euros por ano, contribuindo bastante para o aumento da dívida a fornecedores, na ordem dos dezanove milhões de euros. Não há milagres, o município não consegue fazer face a estas despesas. É um problema que afecta todos os municípios pequenos do interior do país, que são muito prejudicados em relação aos grandes municípios, nos quais os alunos têm uma rede adequada e vasta de transportes públicos que levam os alunos para as escolas. É urgente encontrar solução para este tema, os piores vaticínios de insustentabilidade financeira que o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura referiu, vão, sem qualquer dúvida, verificar-se. Verificar-se-ão, não pelos investimentos nas obras públicas, mas pelo aumento das despesas correntes, que se torna absolutamente insustentável. Primeiro, há que inverter esta situação, nos temos de um acordo estabelecido com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, em virtude do encerramento de algumas escolas e a concentração nos Centros Escolares, exigindo que a Direcção Regional de Educação do Norte pague os transportes escolares. Os municípios do interior não podem pagar mais transportes escolares, já existe um défice de um milhão de euros com os actuais transportes escolares que não se conseguem pagar. Segundo, arranjar a solução mais económica possível para realizar estes transportes, se possível com protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia, nos termos em que já se fez na última reestruturação da rede, que está a correr bem. Terceiro, olhar para a rede geral de transportes procurando ver algumas poupanças que possamos fazer e ir ao encontro do problema colocado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões. Se o Município de Lamego tiver que pagar mais à EAVT ou à empresa Guedes para fazer os transportes nos meses de Junho a Agosto, mas se não tiver utentes, já fez esse ensaio e as pessoas não aderem, não vale a pena pô-lo concretizá-lo. Pode-se equacionar esta situação, põe-se a hipótese de anular o concurso público internacional que está a decorrer para os transportes escolares, faz-se uma negociação directa com a EAVT no sentido de que todos os transportes escolares se façam em rede de transportes públicos. Assim, mais uma

vez, estão os Municípios, concretamente os do interior, a entrar em áreas que não lhe competem, uma vez que a concessão dos transportes rodoviários é competência do estado através do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres. É o estado que tem que equilibrar os custos, como o faz com os STCP, a CARRIS e o METRO, não têm que ser os municípios a serem sobrecarregados com esses encargos. Mostrou abertura para, com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões e outros em igual situação, avançar com soluções que sejam tecnicamente viáveis, tenham impacto social e sejam utilizados pelos munícipes.

Deliberado: Aprovada por unanimidade

09-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL, NO AMBITO DO PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ADEGAS COOPERATIVAS

Presente proposta da Câmara Municipal, que aprovou por unanimidade e uma vez que a estabilidade económica e financeira do sector vitivinícola do Concelho de Lamego tem de ser assegurada, cabendo aos Associados, Estado e ao Município, assumir as suas responsabilidades, quer ao nível do bom desempenho organizativo, quer ao nível de políticas comerciais e locais sãs, quer através da participação solidária em iniciativas, pela troca de experiências, conhecimentos que visem salvaguardar a estabilidade do sector no Concelho, mantendo desta forma uma economia local estabilizada que implica a manutenção dos postos de trabalho.

Assim, a autarquia entende como sua missão, a resolução da situação de crise que ponha em causa a estabilidade económica e financeira do concelho, numa actividade que implica uma acção directa e individual de duas mil pessoas e um volume de negócios de milhares de euros.

Entende-se que a participação do Município trava e estanca os efeitos da crise financeira nacional e internacional do sector, contribuindo desta forma para a manutenção do regular funcionamento do sector vitivinícola do concelho.

Neste contexto, importa referir que alguns dos terrenos nos quais estão edificadas as infra-estruturas, virão a ser integradas no Novo Modelo societário com estimado, de modo rigoroso, o presumível valor do mercado dos imóveis em apreço e respectivos direitos de superfície no momento da avaliação, em condições normais de mercado.

Em síntese, a autarquia consciente de que o retorno financeiro será mais lento que a necessária e imediata participação, propõe à Exma. Câmara Municipal autorizar o Município a integrar a nova Constituição Sociedade Comercial, para a Comercialização e Distribuição de Vinho do Concelho de Lamego que resulta do grupo de trabalho que se encontra a elaborar o estudo económico e financeiro que permitirá a sustentabilidade da Cooperativa para os próximos 10 anos.

Tomou a palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal** para afirmar que esta proposta é um projecto onde a Câmara Municipal é incluída no seguimento de um

conjunto de análises que tem vindo a fazer com as instituições do Concelho. Consultando os vitivinicultores para tentar encontrar uma solução para os problemas com que se debatem as Adeegas Cooperativas de Lamego e da Penajóia, problemas diferentes que afectam o sector cooperativo na região do Douro e até no país. Insere-se este projecto numa proposta do Governo de fusão das Cooperativas, de modo a que ganhem capacidade, dimensão, massa critica e que possam abalançar-se a projectos diferentes com uma natureza comercial mais vincada, visando melhores resultados para melhor remunerar as produções dos vitivinicultores associados.

Havia várias formas para encetar este processo. A primeira solução estudada foi a fusão das duas Adeegas Cooperativas de Lamego e Penajóia com as Caves do Vale do Rodo, que já incluía as Adeegas Cooperativas de Armamar, Peso da Régua e Tabuaço. O estudo económico desse processo de fusão não era satisfatório para as adeegas do Concelho de Lamego, a menos que se prescindisse de vinificar no Concelho de Lamego e se entregassem as uvas nas Caves do Vale do Rodo. Por motivos diversos os Presidentes das Adeegas Cooperativas de Lamego e da Penajóia, ouvindo os seus associados, entenderam que seria ónus excessivamente pesado para o concelho deixar de ter uma unidade produtiva, ter que transportar as uvas para a Régua com todos os inconvenientes da distância, deslocação, custo e perda de tempo para essa entrega. Pensou-se, por isso, num processo parcelar, ou seja, fazer a fusão das Adeegas Cooperativas de Lamego e da Penajóia. Não é exactamente o que se está a propor neste momento. O que se está a propor é que a Adeega Cooperativa de Lamego, a Adeega Cooperativa da Penajóia e a Câmara Municipal de Lamego constituam uma empresa. Essa empresa irá receber as uvas num Centro de Vinificação que será numas das Adeegas, onde fará a vinificação, dinamizará a comercialização dos vinhos com um projecto naturalmente diferente, quer em dimensão, quer em qualidade, relativamente àquele que as referidas adeegas têm tido como patamar normal de actuação. Espera-se com isto reduzir os custos com esta operação vinificando num único local e não em dois, garantir que se consegue, pagando as uvas aos associados através das adeegas, manter a possibilidade de as Adeegas Cooperativas de Lamego e da Penajóia cumprirem com o seus compromissos, criando uma mais valia, com nova dinâmica comercial que possa, com novas marcas e com nova imagem que terá que ser estudada, vir a impor-se no mercado seguindo exemplos de sucesso de algumas adeegas que percorreram esse caminho de forma adequada. Esta solução abre caminho para rentabilizar o património das adeegas, numa primeira fase da que não for utilizada para a vinificação e, numa segunda fase, para a rentabilização do património das duas adeegas com a apresentação de um projecto de construção de um novo Centro de Vinificação a candidatar ao PRODOR. Ou seja, a ideia é propor uma pequena adeega bem dimensionada, moderna, fácil de operar e com custos de funcionamento reduzidos, com uma componente turística que possa ser visitada, vendendo também no local. Propõe-se que essa adeega se possa

construir num terreno junto ao Porto Fluvial de Lamego. Para isso terá no dia 8 de Julho uma reunião com o senhor Presidente do IPTM, para discutir estes e outros assuntos, nomeadamente o financiamento que o IPTM possa fazer ao projecto do Cais Fluvial de Bagauste. Demorou-se muito tempo a desenvolver este processo, não é um projecto simples, mas será porventura a única solução para que, se não for este ano, seja no próximo ou no seguinte e no qual o Município de Lamego está empenhado. Gostaria de apostar na capacidade técnica de gestão para o projecto. Não poderá ser a Câmara a disponibilizá-la integralmente, nem poderão ser apenas as Direcções das Adegas a fazê-lo; iremos, em conjunto, tentar afectar a este projecto os meios técnicos, humanos e financeiros que forem necessários para fazer deste projecto um sucesso. Espera-se que os vinhos das Adegas Cooperativas de Lamego e Penajóia venham para esta nova unidade a construir e possa trazer mais valias para os produtores desta região. A preocupação é que os produtores ganhem confiança na nova estrutura, entreguem as suas uvas, que o possam fazer com a garantia dum pagamento justo. Que a nova empresa permita um aproveitamento adequado das características das vinhas da região, das potencialidades do Douro, dos vinhos de mesa e generoso, para encontrar um equilíbrio financeiro que estabilize as contas das adegas, pagando atempadamente aos vitivinicultores.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para afirmar que se está aqui, não perante mais uma empresa municipal, mas uma sociedade onde a Câmara Municipal de Lamego pode participar em conjunto com as Adegas Cooperativas de Lamego e Penajóia. É tempo de as autarquias começarem a preocupar-se com estas questões dum sector agrícola, base económica da região e concretamente do Concelho de Lamego. Disse que o sector cooperativo passa hoje por uma dificuldade enorme não só nesta região, mas por todo o território. Está-se, neste momento, numa cavalgada proposta pelo senhor Ministro da Agricultura, mas, até hoje, o resultado é zero. Citou um exemplo na lavoura no Algarve, em que houve a fusão de três adegas, uma fusão quase imposta com dinheiros públicos injectados pelo Estado, dinheiro suficiente para conseguirem fundir-se, formando uma coisa nova, mas não mais que isso, bem como o exemplo nesta região, ainda meio adormecido, que é das Adegas Cooperativas de Alijó, Pegarinhos e Favaios. Enfim, um pouco por todo o país começa a perceber-se que o sector cooperativo, que cumpriu a sua missão durante décadas resolvendo os problemas dos pequenos e médios vitivinicultores, está hoje ultrapassado, não respondendo aos problemas dos vinicultores, pois os sócios fogem, não recebem ou recebem tarde e o produto é criticado pela maioria dos consumidores. Chegou a altura das adegas, nomeadamente as suas direcções, começarem a pensar em soluções diferentes como a sua fusão, soluções como a que o senhor Presidente da Câmara aqui apresenta, com a qual ele concorda, não havendo outra solução. A fusão das Adegas Cooperativas de Lamego e Penajóia é muito importante, pena ser num momento económico muito difícil, já que a

Câmara não tem grandes meios disponíveis. O que aflige hoje as Cooperativas é o seu estrangulamento financeiro, agravado nos recentemente com o programa de modernização das mesmas, com algumas coisas introduzidas ao nível técnico, com a melhoria das suas instalações, acompanhadas de mudanças de hábitos de consumo, tornando os investimentos realizados e os meios de produção obsoletos, porque fazer vinho branco é mais caro do que fazer vinho tinto. Há aqui um conjunto de estratégias que fizeram com que hoje as adegas tenham uma dívida enorme, situando-se a dívida das adegas da região demarcada do Douro em cerca de vinte milhões de euros, as adegas não ganham para pagar o serviço de dívida. O grande problema é saber como vão as Adegas consolidar aquela dívida. Pensa que tudo o que se procure fazer, nomeadamente o poder político, no sentido de estimular os vitivinicultores a aderir a um esquema de fusão bem planeado, vale a pena. Não há outra solução, as adegas não têm dimensão para competir, já que a distribuição está concentrada em quatro ou cinco grandes grupos “Continente” e “Intermaché”. Os produtores têm uma mentalidade modesta, pensam que o seu vinho é o melhor que o do vizinho, não estando preparados para competir com os grandes grupos. O maior problema desta situação são os agentes cooperativos. Ao contrário do que as pessoas possam imaginar quem não adere à fusão e concentração das adegas não são os associados das adegas, que estão disponíveis para aderir, mas fundamentalmente os directores. Muitas vezes é preciso alguém de fora, neste caso a Câmara, que está em boa posição para fazer um papel mediador, fazendo-lhes perceber que a única solução para a rentabilidade e sustentabilidade do sistema é a fusão ou a concentração. Naturalmente isto não chega, é preciso introduzir mecanismos de melhoria na gestão. Hoje as Cooperativas estão entregues à vontade dos seus dirigentes. Há dirigentes com capacidade e sensibilidade para a comercialização, há outros que não a têm. Ainda bem que a Câmara se interessou por este problema, felicito-a e apoia-a com toda a força. Mas até à constituição de tal sociedade é preciso ajudar as Adegas de Lamego e Penajóia a resolver o problema da dívida, onde, às vezes, basta o apoio ou até uma intervenção pessoal do Presidente da Câmara junto da banca, no sentido de aprovar créditos a longo prazo para os vitivinicultores ganharem confiança e liquidez. É preciso arranjar parceiros estratégicos comerciais. É importante que, para além das cooperativas e da Câmara Municipal, se encontrem parceiros já no mercado, como a Castelinho e a própria Raposeira, que está situada na região Demarcada do Douro.

Tomou a palavra o **senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para felicitar o executivo por esta iniciativa. Numa primeira fase poderia parecer estranho que a Câmara se interessasse por este sector económico, mas estando o concelho de Lamego situado numa zona extremamente dependente da agricultura, com um grande número de agricultores, sabendo das dificuldades financeiras que atravessam, é de louvar a preocupação deste executivo. Mas, ao contrário do que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões afirmou, este é um processo moroso, todos gostavam

que ele fosse mais célere, mas os “timings” estão a ser cumpridos. Desde as enormes dificuldades financeiras que as Cooperativas atravessam, devido ao estrangulamento levada a cabo na própria agricultura. As Cooperativas e os agricultores estão reféns das grandes empresas exportadoras que controlam o mercado vitivinícola desta região a seu belo prazer. Numa primeira fase as Cooperativas foram criadas para fazer face às dificuldades dos lavradores, agricultores que não tinham muitas vezes onde colocar as suas uvas, porque as grandes firmas financeiras as queriam quando havia pouca produção e a rejeitavam quando a produção era em excesso, não tendo onde depositar o excesso de produção. Depois existe o problema do saneamento financeiro das cooperativas. Pensa, como o senhor Presidente da Câmara, que numa primeira fase, de forma clara e precisa, terá que se partir para a criação desta sociedade e numa segunda fase aproveitar as infra-estruturas das próprias adegas, eventualmente criar um Hotel Vitivinícola na região, que não existe e seria uma forma de promover os vinhos e os produtos da região, que irá contribuir para criar uma nova marca que vá enfrentar a concorrência internacional através de marketing mais agressivo, que promova a vitivinicultura do Douro além fronteiras com os recursos daí decorrentes, uma maior capacidade de negociação face aos outros parceiros comunitários e extra-comunitários, uma maior agressividade para colocar os produtos da região e obter uma maior rentabilidade. Numa segunda fase, como o senhor Presidente da Câmara explicou, criar uma estrutura móvel, dotada dos maiores e modernos mecanismos, capazes de dar qualidade ainda mais forte aos produtos e vinhos desta região. É um processo lento. Como o senhor Presidente da Câmara saberá, tal como os juristas que o acompanham, há que criar os estatutos da tal sociedade comercial, e, numa segunda fase, optar pela fusão das Adegas Cooperativas de Lamego e da Penajóia.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Samodães** para agradecer as palavras ouvidas do senhor Presidente da Câmara, ficando agora mais esclarecido neste processo. Tem acompanhado o processo com pouco informação. Lamentou que o processo se arraste há demasiado tempo, esperando que caminhe mais depressa com a presença e o empenho do senhor Presidente da Câmara. Os associados e os agricultores em geral estão ávidos de saber mais notícias. No futuro todas as reuniões sobre este assunto deveriam contar com a presença do senhor Presidente da Câmara para melhor esclarecer os agricultores. Pergunto ao senhor Presidente da Câmara para quando está prevista a fusão das Adegas Cooperativas de Lamego e da Penajóia, frisando que era bom que fosse este ano. Nenhuma das Cooperativas está nas melhores condições para receber as uvas.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para afirmar que este assunto traz unanimidade a esta Assembleia Municipal, subscreve integralmente as afirmações do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, conhecido por esta Assembleia nestas lides. Subscreve a declaração de voto subscrita pelo senhor

vereador Agostinho Ribeiro constante no extracto da acta da Câmara Municipal. Entende que esta matéria foi chamada à colação por este executivo, e bem, como os anteriores oradores afirmaram. Cumpre-lhe, no entanto, fazer algum rigor formal apesar da unanimidade expressa por esta Assembleia. No Plano formal há algumas dificuldades já levantadas pelas intervenções dos senhores Fernando Manuel Cardoso de Sousa e Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, quando afirmam que algumas pessoas pensam que é mais uma empresa municipal. Primeiro constitua-se a Empresa e aproveem-se os estatutos, depois caminhe-se se em frente. Efectivamente, o que é pedido a esta Assembleia Municipal, é aquilo que, com o devido respeito e no seu entender, que esta Assembleia não pode dar. A proposta é autorizar o Município de Lamego a integrar a constituição da nova sociedade comercial para a comercialização e distribuição de vinho do Concelho de Lamego, que resulta do grupo de trabalho que se encontra a elaborar o estudo económico e financeiro que permitirá a sua sustentabilidade.

Aquilo que é pedido à Assembleia é que autorize a integração numa sociedade que não existe, portanto, nestes termos, com o devido respeito, do ponto de vista legal a Assembleia não pode dar. Afirmou que leu a comunicação, esperou pela explicação do senhor Presidente da Câmara e solicitou-lhe que retirasse esta proposta da ordem de trabalhos. Logo que essa entidade esteja constituída com os contornos que vierem a ser entendidos pelo grupo de trabalho, voltará a esta Assembleia para que autorize o Município de Lamego a integrar essa sociedade. Não lhe parece que nos termos da Lei das Autarquias Locais a Assembleia Municipal possa autorizar a Município a integrar uma sociedade que não existe, cuja forma jurídica é desconhecida, não se conhecendo os seus parceiros, o montante do capital social que irá subscrever, se é uma sociedade anónima, se é uma sociedade de capitais privados ou se será uma sociedade de capitais mistos. Como se vê são várias as hipóteses que poderão ser escolhidas. Portanto, neste sentido, disse que o melhor caminho seria a retirada da proposta da ordem de trabalhos. Se assim não acontecer, o Grupo Municipal do Partido Socialista irá optar pela abstenção.

Tomou a palavra o senhor **Tesoureiro da Junta de Freguesia da Penajóia** em representação do seu Presidente para lembrar que o início das cooperativas em Portugal foi logo após o 25 de Abril para os agricultores possuírem as condições necessárias para comercializar as suas uvas. Congratula-se com a Câmara Municipal de Lamego de se preocupar com esta situação, há muitas famílias oriundas da Penajóia e desta região que dependem deste sector, são valores económicos consideráveis para que essas famílias possam sobreviver. Convém que esta sociedade seja criada o mais rápido possível, com uma componente estratégica importante. As Adeagas Cooperativas de Lamego e Penajóia não têm nenhuma estratégia de *marketing*, mas ela é muito importante e necessária pela forte concorrência existente no mercado, que pode levar á falência desta sociedade. Disse

que a sociedade tem que ser a imagem de marca do sector no concelho de Lamego. Entusiasmou-se quando ouviu falar num Hotel Agrícola fazendo-lhe lembrar alguns exemplos que bem conhece com sucesso, como a existência de um Hotel em Alfandega da Fé, onde os principais produtos daquela região são otimizados e divulgados. Na região, além do vinho, dever-se-ia otimizar a cereja nesse Hotel de índole agrícola, juntando dois produtos muito importantes, acrescido duma mais valia já existente derivada do facto do Douro ser Património da Unesco. Existem na região os factores mais importantes para que este projecto seja um sucesso.

O senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** tomou a palavra para um pequeno esclarecimento ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, que solicitou a retirada desta proposta. Esclareceu que a Câmara pede a esta Assembleia que autorize o Município de Lamego a negociar a constituição desta futura sociedade tripartida entre as Adegas Cooperativas de Lamego e da Penajóia e a própria Câmara. Quanto muito poder-se-ia acrescentar nesta proposta de deliberação o seguinte: "*Autorizar o Município de Lamego a integrar a constituição da sociedade comercial, nos termos a definir, cujo nome e tipo de sociedade será a definir oportunamente*". Obviamente que primeiro terá que se pedir ao registo Nacional de Pessoas Colectivas a própria denominação da sociedade. Tal como a Câmara pediu á Assembleia Municipal, as adegas terão que fazer o mesmo juntos das respectivas Assembleias-gerais. Só a Assembleia Municipal tem legitimidade, não pode ser o executivo municipal a tomar esta decisão, terá que a pedir ao órgão deliberativo que autorize o senhor Presidente da Câmara a negociar este processo numa fase embrionária. Quando for aprovada a denominação, virá a nova sessão, para definir o âmbito da sua própria participação.

Interveio o **senhor Presidente da Câmara Municipal** afirmando que o executivo quer criar uma sociedade comercial nos termos que ainda não estão definidos, cuja denominação ainda não existe, o capital social ainda não se sabe qual é, mas quer fazê-la o mais depressa possível, logo que as partes interessadas se sentem, se entendam e cheguem a um acordo, fazendo logo a escritura notarial da sociedade. É esta a autorização que neste momento o executivo quer. De contrário não vai conseguir, porque a tentativa que fez ao entregar este processo a uma empresa de consultadoria foi condicionada pelo resultado que não interessava, tendo a Câmara ficado com este processo. É a Câmara que, com o apoio do Dr. Paulo Correia, administrador da Lamego ConVida, com as direcções das adegas cooperativas de Lamego e da Penajóia, têm estado a estudar as diversas hipóteses de constituir essa sociedade e os modos de funcionamento que se enquadrem nas adegas. Passo importantíssimo depois de constituir a empresa é fazer a escritura, e saber quem, no dia seguinte, a vai gerir, passo fundamental para o sucesso. Há um conjunto de dúvidas e dificuldades que têm atrasado este processo naquilo que são as expectativas do executivo e sobretudo das adegas cooperativas, como já aqui foi referido pelos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Ferreiros de Avões e

de Samodães. Se já existissem todas as definições o executivo já traria a esta sessão o capital social e a denominação. Já se fez uma série de pedidos para fazer o respectivo registo, tendo sido recusadas várias denominações no Registo Nacional de Pessoas Colectivas. O executivo precisa rapidamente de fazer a escritura de constituição da sociedade e pô-la a funcionar, para se efectuar já a vinificação num único centro, poupando dinheiro. Relativamente à questão formal, se a Assembleia entender que é juridicamente aceitável dar uma autorização genérica para a participação da Câmara de Lamego numa sociedade comercial em que participem a Câmara Municipal de Lamego e as Adegas Cooperativas de Lamego e da Penajóia em partes iguais ou algo semelhante, deixando isto em aberto, o executivo não retira este ponto da Ordem de Trabalho. Este facto daria abertura para, durante o mês de Julho, constituir a sociedade e a forma de a organizar, colocando-a de imediato a funcionar, definindo, com as adegas, como decorrerá a próxima vindima, partindo do princípio que grande parte da preparação terá que ser feita ainda pelas adegas, já que a empresa funcionará em cima das vindimas ou após estas, assumindo os encargos que lhe vierem a ser impostos no âmbito da sociedade.

Tomou de novo a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer ao senhor Presidente da Câmara que não pode atribuir culpas a esta Assembleia pelo atraso deste processo. Até porque foi aqui dito e sublinhado, por unanimidade, que toda a Assembleia Municipal se congratula com esta fusão. Quando este executivo constituiu a Lamego ConVida, quando integrou a Lamego Renova, trouxe logo a esta Assembleia os estatutos, a denominação e os termos em que as referidas sociedades foram constituídas; em momento algum apresentou uma deliberação desta natureza. Este processo não está correcto, embora o executivo tenha uma almofada suficiente para fazer aprovar as propostas que entender, só alertando para esta situação de ilegalidade. O senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa, enquanto líder da coligação “Todos Juntos Por Lamego”, procurou simplificar afirmando que a situação descrita na proposta de deliberação do executivo não tem aquilo que pretende dizer, não se podendo alterar a proposta. Pois o que ficará na acta foi que a Assembleia Municipal de Lamego autorizou o Município de Lamego a integrar a constituição duma sociedade comercial para a comercialização e distribuição de vinho do Concelho de Lamego. Aquilo que esta Assembleia Municipal vai aprovar nesta votação, em seu entender, não impede que após a criação da sociedade tenham que vir a este órgão para deliberar os estatutos, o capital social e a denominação. Se pretende um voto de congratulação por esta iniciativa, se pretende que esta Assembleia lhe dê carta branca e aplauda, este órgão deliberativo está de acordo. Daí a formalmente, em termos jurídicos, aprovar a adesão a uma coisa que ainda não existe é impossível, e, sem falsa modéstia, com o seu parco saber não pode de modo algum viabilizar uma coisa destas. Colocou o seu ponto de vista à consideração do executivo e da Mesa da Assembleia Municipal afirmando ser muito mais correcto retirar esta proposta da

ordem de trabalhos. O executivo e o senhor Presidente da Câmara Municipal têm toda a liberdade para encontrar as soluções adequadas. Quando essa empresa/sociedade estiver desenhada e formada, então poderá vir a este órgão e o Grupo Municipal do Partido Socialista votará ao lado da Coligação.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para dizer que está de acordo com o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura no aspecto legal, mas acha que mais importante que o aspecto legal é ultrapassar esta questão a contento de todos, é não se perder mais tempo com este processo. Para o sector cooperativo interessa esta deliberação por muitas razões, ela dá um apoio enorme às negociações que se vão iniciar com a banca para reformular os créditos. É muito importante para as direcções das adegas cooperativas haver uma deliberação não só do órgão executivo como do órgão deliberativo no sentido de reforçar esse apoio, tal como é importante as Assembleias-gerais das adegas cooperativas fazerem o mesmo. Por tudo isto pensa que retirar este ponto da ordem de trabalhos seria um erro. Podia redigir-se a proposta noutros termos, no sentido de autorizar a Câmara Municipal a desenvolver as iniciativas tendentes á constituição duma sociedade naqueles termos. Qualquer deliberação que tenha o vínculo desta assembleia, já que há unanimidade nos princípios, é importante objectivamente com este fim, que é a conversão e reorganização dos créditos das Adegas Cooperativas de Lamego e da Penajóia.

Tomou a palavra o senhor **Manuel Teixeira** para afirmar que o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura formalmente tem razão nos seus fundamentos. Mas entende que a Assembleia Municipal é soberana para alterar uma deliberação proveniente do executivo, se isto faz assim tantas “cócegas” ao Partido Socialista.

Assim propõe que a Assembleia autorize o Município de Lamego a acordar os termos em que fará parte de uma nova sociedade comercial. Pode-se deliberar, permitir que a Assembleia autorize que o Município acorde os termos, dada a premência em que as adegas cooperativas se encontram.

Tomou a palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para dizer que não entende a posição do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura. Disse que a Câmara por sua iniciativa não tem legitimidade para iniciar negociações, tem que ser autorizada pela Assembleia, como as próprias adegas têm que ser autorizadas pelas Assembleias-gerais. Provavelmente o que deveria estar plasmado na deliberação camarária era o seguinte: *“dar poderes ao executivo municipal para iniciar negociações tendentes a formalizar a constituição duma sociedade comercial, com o tipo a definir, no âmbito da comercialização e distribuição do vinho de Lamego”*. A Câmara tem necessidade, até porque há urgência na resolução deste processo, de ter autorização da Assembleia Municipal para iniciar as negociações tendentes à criação da sociedade comercial.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, em exercício** para informar que ia colocar à votação a proposta de autorização do Município de Lamego a integrar

a constituição da nova Sociedade Comercial, no âmbito do Processo de Reorganização e Consolidação das Adegas Cooperativas, para a Comercialização e Distribuição de Vinho do Concelho de Lamego.

Deliberado: Aprovada por maioria, com trinta e quatro votos a favor e cinco abstenções.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para fazer a seguinte declaração de voto: "Considerando que o teor da proposta apresentada pela Câmara Municipal para aprovação pela Assembleia Municipal, é "*autorizar o Município de Lamego a integrar a nova constituição da sociedade comercial para a comercialização e distribuição de vinho do Concelho de Lamego, que resulta do Grupo de trabalho que se encontra a elaborar o estudo económico e financeiro que permitirá a sustentabilidade da Cooperativa para os próximos dez anos*". O grupo Municipal do Partido Socialista, considerando que tal entidade não tem existência, não tem definição jurídica, não tem estatuto, não teve outra alternativa que não abster-se, subscrevendo todavia as intervenções feitas anteriormente, congratulando-se com a iniciativa da Câmara Municipal ao tomar posição na viabilização deste sector".

Interveio o senhor José Ribeiro Vaz para fazer a seguinte declaração de voto: "Tendo em conta que havia da parte desta Assembleia Municipal a disponibilidade para alterar o teor da proposta da constituição da nova associação comercial, acha que não houve lealdade por parte do Partido Socialista, quando propõe à votação de imediato da proposta, tal como ela está, para se abster e fazer uma declaração daquele género".

10-ASSUNTO: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO DE ALMEIDA, APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS ESTATUTOS, BEM COMO A CEDENCIA A ATITULO GRATUITO DO LEGADO DO DR. JOÃO DE ALMEIDA – FREGUESIA DE MAGUEIJA E DOS DIREITOS QUE DETÉM NO PARQUE DE CAMPISMO – SERRA DAS MEADAS, NO CONCELHO DE LAMEGO

Presente proposta de deliberação da Câmara Municipal para que seja autorizada a criação da Fundação Dr. João de Almeida, aprovação dos respectivos estatutos, bem como a cedência a título gratuito da propriedade denominada "Casal de S. João", sito na freguesia de Magueija, concelho de Lamego à referida Fundação e dos direitos que detém no parque de campismo, sito na Serra das Meadas, concelho de Lamego.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** afirmando que é do conhecimento de geral que a Câmara Municipal assumiu um conjunto de imóveis legados pelo senhor Dr. João de Almeida, Ilustre cidadão que foi desta terra, com objectivos muito específicos, previstos no seu testamento. Tem o Município de Lamego desleixado o cumprimento dessa obrigação testamentária, não tendo ainda dado o devido seguimento à utilização dos imóveis de que é proprietária. Inclui-se, por uma questão de amplitude com os restantes imóveis, o parque de campismo que foi cedido, sendo parte também

da herança, mas não do legado do Dr. João de Almeida; foi cedido à Câmara Municipal em regime de direito de superfície pelo Clube de Campismo de Lamego. O Município de Lamego pretende, com a constituição desta Fundação, encontrar uma forma de gerir de modo efectivo e pró-activo estes activos, dando-lhe o destino e vocação presentes no testamento.

O Município de Lamego tem alguma estrutura dedicada a essa gestão, mas o facto de se criar uma Fundação de direito privado terá mais garantias de financiamento das actividades da Fundação e dos investimentos a realizar, nomeadamente no âmbito do PRODER, a que a Câmara Municipal não é elegível, excepto nas medidas de carácter social. Ou seja, juntou-se um instrumento de gestão a um instrumento de financiamento, que permite encontrar soluções para o que a Câmara não fez, nem fez o anterior executivo, apesar de todos os esforços relativamente ao que eram as suas obrigações perante o legado do senhor Dr. João de Almeida. O que se está a propor é solicitar autorização da Assembleia Municipal para constituir esta Fundação, de acordo com os estatutos que aqui estão referidos e que prevêem, em termos de condições essenciais, o seguinte: A fundação é gerida por um Conselho Geral, um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, órgãos nomeados pela Câmara Municipal através de convites que fará, se for autorizada a sua constituição. Após a constituição formal da Fundação por registo notarial e, no caso de extinção da Fundação, os imóveis retornam à propriedade da Câmara Municipal. Este e qualquer património que a Fundação possua à data da sua eventual extinção, repondo a situação que hoje se verifica. O Conselho Geral terá treze elementos, sendo natural que a escolha dos elementos a integrar o Conselho Geral inclua abertura para, nos termos de uma conversa que teve com o senhor Dr. Joaquim dos Santos Almeida, sobrinho do Dr. João de Almeida, integrar elementos da família do Dr. João de Almeida e as Juntas de Freguesia onde se integram os imóveis legados pelo Dr. João de Almeida. Outras formas de preencher os órgãos sociais estarão no livre arbítrio do executivo municipal, de acordo com os seus estatutos, que hoje são propostos.

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para afirmar que este é um exemplo de como deveria ter sido tratada a criação da entidade anterior (fusão das adegas cooperativas). Existe a entidade, existem os estatutos.

Quanto ao mérito da sua criação é unânime, não se alonga, outros oradores o farão, tecendo as melhores considerações; disse apenas que a criação desta Fundação peca por tardia, não só culpa da coligação “Todos Juntos Por Lamego”, pois o Partido Socialista também não a criou. Tanto quanto sabe o legado deixado pelo Ilustre Dr. João de Almeida impunha que fosse criada a Fundação. O que lhe causa muita perplexidade jurídica são estes estatutos, que vai propor sejam retirados, pois não pode aprovar documentos que terceiros leiam e que depois façam o seguinte comentário: *“Afimal o que lá estão a fazer aqueles membros da Assembleia, especialmente aqueles com formação jurídica?”*. Afirmou que foi a título de curiosidade

que viu no n.º 1 do artigo 9.º que diz: “Os *titulares dos órgãos sociais da Fundação serão pessoas singulares designados pela Câmara Municipal de Lamego, por um período de três anos*”, no n.º 5 do mesmo artigo diz o seguinte: “*Compete ao Conselho de Administração da Fundação Dr. João de Almeida, a nomeação dos membros dos Órgãos Sociais com indicação expressa daqueles a quem caberá o exercício das funções de Presidente.*” Perguntou qual deles vale, número um ou número cinco?; procurando a definição de quais são os órgãos sociais, diz o artigo 8.º o seguinte: Os *órgãos sociais são: O Conselho Geral, O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal*”.. Perguntou, quando a Fundação estiver a funcionar quem é que vai resolver esta questão, quem é que nomeia os membros? O Conselho de Administração ou os membros dos órgãos sociais? Provavelmente queria dizer-se que a primeira seria uma norma transitória, primeiro seria a Câmara, depois seria o próprio conselho, mas não é o que está plasmado nos estatutos. A Lei das Autarquias Locais não permite que esta Assembleia Municipal altere propostas feitas pelo executivo municipal, porque as propostas do executivo municipal que aqui vêm têm que ser aprovadas pelos sete vereadores. Fez ainda um reparo ao artigo 11.º, porque aquela fórmula jurídica não é original e diz o seguinte: “*O Conselho Geral é composto por treze membros, que integra os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal*”, sendo que o Conselho de Administração é composto por três ou cinco membros, um deles é o Presidente da Câmara Municipal de Lamego, e o Conselho Fiscal por três elementos. O Conselho Geral irá aprovar os documentos apresentados pelo Conselho de Administração e fiscalizados pelo Conselho Fiscal. Portanto é um órgão que produz os documentos, como a apreciação de contas e que os submete à apreciação e aprovação dum órgão com os mesmos membros. Esta solução não é original, há outras fundações que têm redacções semelhantes, mas isto vai contra os princípios democráticos, isto é, que o Conselho de Administração submeta as contas a um órgão, onde os cinco membros deste Conselho que as aprovaram estão lá para as aprovar pela segunda vez. Não chega só o Conselho de Administração, também lá estão os três membros do Conselho Fiscal. Se isto não é um argumento suficiente para que estes estatutos sejam retirados, acrescento mais um. Aparece a figura de um Director, se calhar a alguns não causará qualquer preocupação, é mais um Director, uma figura certamente remunerada.

Depois a Fundação obriga-se pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração, sendo um destes do Conselho de Administração e um Mandatário. Perguntou mandatário de quem? Não entende, com a sua parca formação jurídica não pode aprovar um documento destes. Congratula-se e aplaude a iniciativa do senhor Presidente da Câmara, mas não vai aprovar os estatutos.

Tomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** afirmando já ouvir falar deste assunto há cerca de vinte e dois anos, quando se instalou na freguesia de Magueija. Ouvia falar na Quinta do senhor Dr. João de Almeida associada a uma

proposta dum Escola Agrícola, depois apareceu associada a um Lar de Idosos, havia várias propostas sem que a Câmara estivesse por trás, embora o seu legado tivesse sido feito à Câmara Municipal de Lamego. Felicitou a Câmara por tomar de uma vez por todas uma solução, avançando para esta Fundação. As pessoas precisam desta entidade, que cria postos de trabalho que Magueija não tem. Tudo o que venha para a freguesia e para aquele imóvel é sempre bem-vindo, os habitantes da freguesia ficarão satisfeitos independentemente da actividade que lá se venha a desenvolver. Finalizou dizendo que, em termos jurídicos, comunga totalmente das preocupações expressas pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, os estatutos são contraditórios, só se devia aprovar a criação da Fundação.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para afirmar que esta Fundação vem atrasada em vinte e tal anos. Recorda-se quando o senhor Dr. João de Almeida faleceu, deixando à Câmara Municipal de Lamego este legado; o seu testamento dizia qual o destino dos bens. Não concorda com o senhor João Paulo Batalha Machado quando diz que a Fundação vai beneficiar a freguesia de Magueija, antes pelo contrário, esta Fundação vai beneficiar o Concelho de Lamego, extravasa aquela freguesia. As actividades que se desenvolvam em Magueija, no Casal de São João, na sua residência e no parque de campismo têm eco no Município de Lamego. Recorda-se do testamento, onde o Dr. João de Almeida dizia que a casa da residência na Serra da Meadas seria para acolher cidadãos que, dum maneira ou de outra, se destaquem ou venham a dar contributos importantes para Lamego. A Quinta de Magueija tinha uma componente agrícola de experimentação. Pediu que estas ideias ficassem bem vincadas e se dê sentido aos desejos do doador para este legado. Estes estatutos, concordando com as objecções levantadas pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, parecem-lhe “blindados”, não concorda nada com eles; fica a impressão que se está a criar uma Fundação para um grupo de amigos. Estatutos “blindados” para que possam ser “controlados”, têm que ser alterados. Não faz sentido que seja assim, mas se for não contará com o seu voto no que concerne aos estatutos. Podem contar com a sua anuência na criação da Fundação. Entende que o Presidente do Conselho de Administração deve ser o Presidente da Câmara Municipal, não pode ser um dos três. Finalizou com a dúvida em relação à quinta de Magueija, quanto ao conflito com o caseiro.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** afirmando-se de acordo com o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, estes estatutos padecem de anomalia jurídica. Disse que hoje, enquanto líder do Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” não foi ouvido nem achado na elaboração destes estatutos, não tem qualquer responsabilidade nos mesmos. No entanto, saúda e louva esta iniciativa, manifesta a sua disponibilidade para dar o seu apoio, enquanto que funcionalmente defende a correcção dos estatutos.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para dizer que estes estatutos estão bem feitos, embora haja um lapso que queria rectificar. É um lapso que se encontra exactamente no n.º 5 do art.º 9, onde diz: "*Compete ao Conselho de Administração da Fundação Dr. João de Almeida a nomeação dos membros dos Órgãos Sociais com indicação expressa daqueles a quem caberá o exercício das funções de Presidente*". Deveria dizer "*Compete ao Conselho de Administração da Fundação Dr. João de Almeida a nomeação dos membros dos Órgãos Sociais com indicação expressa daquele a quem compete o exercício de funções de Presidente*". Portanto, sendo possível, parece-lhe que é uma correcção que interferindo no sentido do artigo, é apenas de bom português, pelo que era de alterar o referido ponto, é a única redundância que desvirtua os estatutos. É uma questão de pormenor, não tem qualquer tipo de dificuldade em retirar os estatutos da Fundação, mas além daquela alteração não fará mais nenhuma. Disse que uma falsa partida coloca sempre alguns problemas nos projectos, sobretudo naqueles que já mostraram haver inércias grandes que ao longo de décadas os ajudam a atrasar.

Não há mais nenhum problema com estes estatutos, primeiro o Conselho Geral foi constituído assim deliberadamente, ou seja, o Conselho Geral inclui o conjunto dos órgãos sociais da Fundação. Lembrou que a Fundação do Museu do Douro, á qual a Câmara aderiu e esta Assembleia Municipal aprovou, não se pronuncia sequer sobre as contas e o plano de actividades, é um órgão decorativo, dá o dinheiro, sobretudo os fundadores privados que dão o seu dinheiro e depois não podiam aprovar o seu plano de actividades. O Conselho de Administração define e o Conselho de Fundadores "cala-se". Mas é isto que se passa, sendo solicitado à tutela que procedesse a esta alteração estatutária. Na Fundação Dr. João de Almeida o conjunto de fundadores é nomeado pela Câmara Municipal entre as pessoas que mais directamente se relacionam com o legado e com os objectivos a prosseguir pela Fundação, juntamente com as pessoas escolhidas para dirigir a Fundação e para fiscalizar a sua actividade, em termos de prestação de contas, que é o Conselho Fiscal. Reúnem-se e constituem o Conselho Geral, não está disposto a alterar esta reformulação. São nomeados treze cidadãos a participar a nível individual, passariam a ser vinte, é diferente. No que concerne ao art.º 17.º não vê problema da Fundação nomear um mandatário; a fundação vincula-se pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração, serão pessoas válidas com actividade profissional intensa, terão grande ocupação, deslocam-se no seu carro pagando a gasolina, tendo encargos e ónus pessoais, não se lhes pode pedir um esforço de irem fazer isso a toda a hora. Qual é o problema de em vez de serem dois membros do Conselho de Administração a vincular a Fundação, ser um membro do Conselho de Administração e o Director ou em ser um membro do Conselho de Administração e um Mandatário ou ser um membro do Conselho de Administração e o Presidente do Conselho Geral, para obrigar a Fundação. Insiste na

aprovação dos estatutos nestes termos, com a alteração já referida exclusivamente de português no n.º 5 do art.º 9.º, se a Assembleia Municipal quiser aceitar.

Respondeu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões dizendo que era evidente que os objectivos da Fundação deverão ter como missão os plasmados no testamento do senhor Dr. João de Almeida. É evidente que a Fundação terá que se manter aberta a outras actividades e iniciativas a que o senhor Dr. João de Almeida esteve muito ligado, nomeadamente o desenvolvimento turístico. Se há alguém que teve visão e deu um impulso fantástico ao desenvolvimento turístico de Lamego ao avançar com o Complexo Turístico da Turisserra e o parque de campismo foi o senhor Dr. João de Almeida. Quanto à questão do caseiro o processo ainda se encontra no Tribunal há quatro anos.

Interveio o senhor **António Augusto dos Santos** para afirmar que esta hesitação em aprovar estes estatutos fez-lhe lembrar o próprio Dr. João de Almeida, que perante hesitações destas avançava sem medo. Pediu que se acabasse com estas discussões e se prossiga com a Fundação, estes estatutos não estão bem, mas aproveem-se e numa próxima sessão traga-se uma proposta melhorada dos referidos estatutos.

Tomou a palavra o senhor **Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues** para louvar esta iniciativa de criação da Fundação Dr. João de Almeida, sobretudo pelos objectivos a que ela se vai dedicar. Referindo-se ao senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, apesar de não ser jurista, não vê qualquer problema nestes estatutos, sobretudo no n.º 1 do art.º 9.º, que diz que: “*os titulares dos órgãos sociais da Fundação serão pessoas singulares designados pela Câmara Municipal de Lamego*”, tudo bem. O n.º 5 do mesmo artigo diz: “*Compete ao Conselho de Administração da Fundação Dr. João de Almeida a nomeação dos membros dos órgãos sociais*”, óptimo. A Câmara Municipal designa, o Conselho de Administração nomeia, também aqui não vê qualquer tipo de problema, estes estatutos são comuns em todo o Portugal. No n.º 1 do art.º 11.º que diz: “*O Conselho Geral é composto por treze membros, que integra os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal*”. Também não concorda com o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura quando diz que este artigo é antidemocrático. No n.º 1 do art.º 17.º que refere: “*A Fundação obriga-se pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração, ou pela de um destes e de um mandatário*”, não vendo qualquer problema porque no ponto n.º 2 do mesmo artigo diz: “*O Conselho de Administração pode constituir mandatários para a prática de actos isolados, ou de certos tipos de actos, mas não pode conferir a totalidade dos poderes*”. Esse mandatário é constituído para um único efeito, não faz parte de nenhum órgão social. Por estas razões os estatutos da Fundação devem aprovar-se.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para tentar ultrapassar a questão colocada pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, quando diz que o Presidente da Câmara não pode propor alterações aos estatutos que foram aprovados no órgão executivo e, aproveitando a feliz interpretação dos estatutos feita pelo senhor Vítor

Manuel Costa Pereira Rodrigues, propôs a manutenção integral dos estatutos aqui presentes. A interpretação plasmada pelo senhor Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, que lhe parece correcta, é que o executivo municipal escolhe os treze membros que vão constituir e integrar, a título individual, os órgãos da Fundação e depois é o Conselho de Administração a fazer a distribuição entre os órgãos. É óbvio que fica um problema se a Câmara não disser que é o Conselho de Administração que pode nomear, mas há alguém que pertence ao Conselho de Administração, no caso o Presidente da Câmara Municipal, que vai indicar a constituição do Conselho de Administração e a partir daí a designação dos restantes membros para o Conselho Geral e Conselho Fiscal, o que ultrapassa o problema jurídico colocado.

Tomou a palavra o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para se referir ao senhor Presidente da Câmara, dizendo que o Grupo Municipal do Partido Socialista não quer criar problemas ou adiar decisões. Mas aplicado o princípio que o senhor António Augusto dos Santos referiu, com o devido respeito, a todas as outras votações, então esta Assembleia demita-se das suas funções. Se o senhor Presidente da Câmara insiste em fazer passar propostas que não estão conformes com os preceitos legais, em nome da celeridade e do pragmatismo, esta Assembleia tem que se demitir das suas funções. Há aqui questões de princípio, veria com bons olhos, na definição dos membros que integram o Conselho Geral, que o senhor Presidente da Câmara tivesse o cuidado de inscrever nos estatutos aquilo que transmitiu a esta Assembleia, que no Conselho Geral iriam estar familiares directos do senhor Dr. João de Almeida, pessoas que deram muito a esta terra, e de alguma forma mantiveram os designos do senhor Dr. João de Almeida. Nestes estatutos, à semelhança de vários outros de outras Fundações, estão lá definições dos princípios que as pessoas têm que preencher para serem nomeados. Inclusive poderia ser o senhor Presidente da Câmara a escolher as pessoas que têm esses princípios, porque até disse que já tem ideias dessas pessoas. Esta fundação é uma entidade que passa a ter “pernas próprias”, diferente da Câmara, esta vai ter mais um “filho”, que depois cresce, não recebe ordens de ninguém.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para pedir um pequeno esclarecimento, sobre os pontos nºs. 1 e 5 do art.º 9.º, já que lhe suscitam dúvidas.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para esclarecer que o executivo municipal designa as pessoas, convidadas e escolhidas, para integrar os órgãos sociais da Fundação. O Conselho de Administração tem um membro, por inerência, o Presidente da Câmara, que nomeia as doze pessoas mais representativas indicadas pelo executivo para os três órgãos da Fundação. Ou seja escolhe as pessoas para o Conselho Geral, para o Conselho Fiscal e para o Conselho de Administração.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para afirmar que dá a ideia que o Conselho de Administração se auto elege, isto não lhe parece correcto.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para comentar que o senhor Ângelo Manuel Mendes Moura, à semelhança do Grupo Municipal do Partido Socialista, nunca tem

pressa em fazer as coisas. Pelo contrário este executivo tem sempre muita pressa em fazer andar para a frente o Concelho de Lamego. As questões colocadas nas suas intervenções são de carácter político, não são de carácter jurídico-legal.

Não concorda nem proporá que os estatutos e os órgãos dirigentes da Fundação, sejam constituídos da forma proposta pelo senhor Ângelo Manuel Mendes Moura. Com todo o respeito que tem pela família do senhor Dr. João de Almeida, este é um legado da Câmara e não a herança do senhor Dr. João de Almeida. Entende que não faz sentido ficar nestes estatutos qualquer referência à participação da sua família. Acha que devem participar com o convite que a Câmara Municipal possa fazer e não por imposição dos estatutos.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal em exercício** para dar por concluído o debate sobre este ponto da Ordem de Trabalho, colocando à votação a proposta do executivo municipal aqui em debate.

Deliberado: Aprovada por maioria, com trinta e quatro votos a favor, seis votos contra e uma abstenção.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para declaração de voto: "Votou a favor dado o interesse da criação desta Fundação, mas continua a não entender a redacção do n.º 5 do art.º 9º, onde há uma incongruência no mesmo".

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Junta de Freguesia Ferreiros de Avões** para declaração de voto: "Pese embora concordar e a apoiar a criação da Fundação Dr. João de Almeida, que peço por tardia, voto contra por entender que os estatutos consubstanciam uma série de dúvidas e incongruências para as quais não lhe foram dadas explicações adequadas".

Interveio o senhor **Ângelo Manuel Mendes Moura** para a seguinte declaração de voto "O Grupo Municipal do Partido Socialista congratula-se e aplaude a iniciativa da criação da Fundação Dr. João de Almeida. O estatuto que foram presentes e têm que ser aprovados em conjunto, porquanto a proposta é do órgão executivo, não é susceptível, nos termos legais, de ser alterada nem pela Assembleia Municipal, nem pelo senhor Presidente da Câmara Municipal; vê-se obrigado a votar contra esta proposta, pelo facto dos estatutos da Fundação não estarem à altura do desígnio e da obra que o senhor Dr. João de Almeida legou ao Município de Lamego. Sem cair na especificação que demos conta em anteriores intervenções, os estatutos para além de conterem graves contradições, de difícil e impossível interpretação, não obedecem e respeitam os princípios da convivência democrática, nem garantem que a vida futura da Fundação se pautará por princípios de rigor e transparência. Por estas razões, lamentando-se por ter sido obrigado a tomar esta posição, o Grupo Municipal do Partido Socialista votou contra".

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal**, para dizer ao senhor Dr. Joaquim dos Santos Almeida, enquanto representante da família do Dr. João de Almeida, do empenhamento do executivo para que a Fundação cumpra finalmente os

desígnios do Dr. João de Almeida na utilização do legado que generosamente deixou à Câmara Municipal de Lamego. Por outro lado abastem-se de fazer qualquer comentário em relação ao resultado infeliz da votação sobre esta Fundação.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia**, em exercício, perguntou se alguém pretendia usar da palavra nos termos e para os desideratos legais, manifestando essa pretensão o senhor Joaquim dos Santos Almeida, relativamente à Fundação Dr. João de Almeida.

O senhor **Dr. Joaquim dos Santos Almeida** disse que a sua intervenção se relacionava com a Fundação Dr. João de Almeida, pois é motivo familiar de grande satisfação. “Modéstia à parte, se há alguém aqui, que conhece o pensamento e as ideias do Dr. João de Almeida, esse alguém sou eu”. Viveu sessenta anos com aquele homem e assistiu à sua morte. Lamentou, com tristeza, que só após vinte anos da sua morte, só agora se dêem os primeiros passos na criação da Fundação para gerir o seu legado. Também afirmou que a Câmara Municipal de Lamego não tem que consultar qualquer familiar do Dr. João de Almeida, a menos que a Câmara tenha respeito por esse familiar. Porque o proprietário do legado do Dr. João de Almeida é apenas e tão só a Câmara Municipal de Lamego. Informou que o Dr. João de Almeida não pensou na freguesia de Magueija, pois tinha conflitos com aquela freguesia, saiu de lá ferido com algumas picardias a que foi sujeito. Ele entendia que, como a maior parte do património estava situado naquela freguesia, ela devia usufruir de alguns benefícios da Fundação. Mas esta Fundação não tem, de modo algum, o carácter de junta de freguesia, tem carácter de Câmara Municipal. É ao Município que compete, efectivamente, pôr em movimento o legado que o Dr. João de Almeida deixou à Câmara. Ele próprio, em tempos, já ofereceu uma placa em bronze para colocar na Fundação do Dr. João de Almeida, isto é, na casa que tem na Serra das Meadas, onde hoje funciona a Associação “Portas P’rá Vida”, pensando ele que, nessa altura, estava criada a Fundação. Lamentou que este assunto não trouxesse a unanimidade clara da Assembleia Municipal de Lamego por causa dos seus estatutos. É uma vergonha que o legado do Dr. João de Almeida esteja a degradar-se, como é o caso da Quinta do Casal de São João em Magueija. Acredita na firme vontade do executivo municipal para que seja possível, de uma vez por todas e sem mais conversas, pôr em andamento aquilo que devemos honrar de uma pessoa de quem os lamecenses devem ter orgulho e satisfação muito grandes por esse Homem ter vivido em Lamego, ter ganho uma fortuna fora de Lamego, nomeadamente no Porto, para a cimentar na sua terra natal. A Câmara tem que ser capaz de, de uma vez por todas, pôr em prática a utilização comunitária dos bens legados pelo Dr. João de Almeida.

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal em exercício para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberado:

12-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal em exercício declarou encerrada a sessão às dezanove horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta minuta, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico